Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7°, do Decreto n° 63.152, de 15 de janeiro de 2018, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de julho de 2018

MÁRCIO FRANÇA

Luiz Cláudio Rodrigues de Carvalho

Secretário da Fazenda

Maurício Juvenal

Secretário de Planejamento e Gestão

Claudio Valverde Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 4 de julho de 2018.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
16000	SECRETARIA DE LOGÍSTICA			
	E TRANSPORTES			
16093	COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO			
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS			
	FIXAS-PESSOAL CIVIL	1		2.334.487,00
3 1 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1		1.168.513,00
3 1 90 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS			
	- PESSOAL CIVIL	1		297.000,00
	T O T A L	1		3.800.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
26.784.1602.6266	OPERAÇÃO DO PORTO			
	DE SÃO SEBASTIÃO			3.800.000,00
		1	1	3.800.000,00
	T O T A L			3.800.000,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
16000	SECRETARIA DE LOGÍSTICA			
	E TRANSPORTES			
16001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	DA SECRETARIA E DA SEDE			
4 5 91 65	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO			
	DE CAPITAL DE EMPRES	1		3.800.000,00
	T O T A L	1		3.800.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
26.784.0001.2265	SUBSCRIÇÃO AÇÕES			
	- CIA DOCAS DE SÃO SE			3.800.000,00
		1	5	3.800.000,00
	T O T A L			3.800.000,00
16093	COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO			
4 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS			
	- PESSOA JURÍDI	1		25.000,00
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		3.458.000,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		317.000,00
	T O T A L	1		3.800.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
26.784.1602.1423	MODERNIZAÇÃO AMPLIAÇÃO			
	PORTO DE SÃO SE			3.800.000,00
		1	4	3.800.000,00
	T O T A L			3.800.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
16000	SECRETARIA DE LOGÍSTICA			
	E TRANSPORTES			
16093	COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO			
	T O T A L	1	1	3.800.000,00
	JULHO			1.630.487,00
	AGOSTO			1.096.039,00
	SETEMBRO			1.073.474,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
16000	SECRETARIA DE LOGÍSTICA			
	E TRANSPORTES			
	T O T A L	1	5	3.800.000,00
	JULHO			1.630.487,00
	AGOSTO			1.096.039,00
	SETEMBRO			1.073.474,00
16093	COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO			
	T O T A L	1	4	3.800.000,00
	JULHO			1.630.487,00
	AGOSTO			1.096.039,00
	SETEMBRO			1.073.474,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
	RECURSOS DORECURSOS	
	TESOURO EPRÓPRIOS	

ESPECIFICAÇÃO				VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
16646	9º		III	3.800.000,00	3.800.000,00	0,00
TOTAL GERAL				3.800.000,00	3.800.000,00	0,00

DECRETO Nº 63.575, DE 4 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Procuradoria Geral do Estado, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.646, de 11 de janeiro de 2018 e as disposições contidas no artigo 195 da Lei Complementar nº 1.270, de 25 de agosto de 2015 e o Decreto nº 61.904, de 1º de abril de 2016 que regulamenta o Fundo Especial de Despesas-FUNPROGESP,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 4.692.372,00 (Quatro milhões, seiscentos e noventa e dois mil, trezentos e setenta e dois reais) , suplementar ao orçamento da Procuradoria Geral do Estado, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7°, do Decreto n° 63.152, de 15 de janeiro de 2018, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de julho de 2018

MÁRCIO FRANÇA

Luiz Cláudio Rodrigues de Carvalho

Secretário da Fazenda

Maurício Juvenal

Secretário de Planejamento e Gestão

Claudio Valverde Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 4 de julho de 2018.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
40000	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
40001	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	-P. JURÍDICA	1		4.692.372,00
	T O T A L	1		4.692.372,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
03.092.4001.5843	GESTÃO DA PGE			4.692.372,00
		1	3	4.692.372,00
	T O T A L			4.692.372,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
40000	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
	T O T A L	1	3	4.692.372,00
	JUNHO			4.692.372,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
	RECURSOS DORECURSOS	
	TESOURO EPRÓPRIOS	

ESPECIFICAÇÃO				VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
16646	9º		I	4.692.372,00	4.692.372,00	0,00
TOTAL GERAL				4.692.372,00	4.692.372,00	0,00

DECRETO Nº 63.576, DE 4 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Turismo, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.646, de 11 de janeiro de 2018,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 50.750.000,00 (Cinquenta milhões, setecentos e cinquenta mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Turismo, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7°, do Decreto n° 63.152, de 15 de janeiro de 2018, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de julho de 2018

MÁRCIO FRANÇA

Luiz Cláudio Rodrigues de Carvalho

Secretário da Fazenda

Maurício Juvenal

Secretário de Planejamento e Gestão

Claudio Valverde Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 4 de julho de 2018.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
50000	SECRETARIA DE TURISMO			
50002	COORDENADORIA DE TURISMO			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	-P. JURÍDICA	1		50.750.000,00
	T O T A L	1		50.750.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
23.695.5001.6063	INCLUSÃO NO TURISMO			50.750.000,00
		1	3	50.750.000,00
	T O T A L			50.750.000,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
25000	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
25001	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
4 4 20 42	AUXÍLIOS	1		50.750.000,00
	T O T A L	1		50.750.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
16.482.2505.2486	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO			
	NO PROGR MCMV			50.750.000,00
		1	4	50.750.000,00
	T O T A L			50.750.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
50000	SECRETARIA DE TURISMO			
	T O T A L	1	3	50.750.000,00
	JUNHO			7.250.000,00
	JULHO			7.250.000,00
	AGOSTO			7.250.000,00
	SETEMBRO			7.250.000,00
	OUTUBRO			7.250.000,00
	NOVEMBRO			7.250.000,00
	DEZEMBRO			7.250.000,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
25000	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
	T O T A L	1	4	50.750.000,00
	DEZEMBRO			50.750.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
	RECURSOS DORECURSOS	
	TESOURO EPRÓPRIOS	

ESPECIFICAÇÃO				VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
16646	9º		III	50.750.000,00	50.750.000,00	0,00
TOTAL GERAL				50.750.000,00	50.750.000,00	0,00

DECRETO Nº 63.577, DE 4 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde , visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.646, de 11 de janeiro de 2018,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 77.735.898,00 (Setenta e sete milhões, setecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7°, do Decreto n° 63.152, de 15 de janeiro de 2018, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de julho de 2018

MÁRCIO FRANÇA

Luiz Cláudio Rodrigues de Carvalho

Secretário da Fazenda

Maurício Juvenal

Secretário de Planejamento e Gestão

Claudio Valverde Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 4 de julho de 2018.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09012	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FUNDES			
3 3 40 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	-P. JURÍDICA	1		77.735.898,00
	T O T A L	1		77.735.898,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.0930.4849	APOIO FINANCEIRO			
	AOS MUNICÍPIOS			77.735.898,00
		1	3	77.735.898,00
	T O T A L			77.735.898,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09012	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FUNDES			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	-P. JURÍDICA	1		70.343.631,00
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		4.657.267,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		2.735.000,00
	T O T A L	1		77.735.898,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.122.0941.1377	REFORMA/AMPL. DE UNIDADES			
	DA ADM. DIRETA			4.657.267,00
		1	4	4.657.267,00
10.302.0930.4852	ATEND. AMBUL. HOSP.			
	POR ORGANIZAÇÕES S			70.343.631,00
		1	3	70.343.631,00
10.302.0941.2449	APARELHAMENTO/EQUIPAMENTOS			
	UNID. ADM. DI			2.735.000,00
		1	4	2.735.000,00
	T O T A L			77.735.898,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
	T O T A L	1	3	77.735.898,00
	JULHO			77.735.898,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
	T O T A L	1	3	70.343.631,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			70.343.631,00
	T O T A L	1	4	7.392.267,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			7.392.267,00
	T O T A L G E R A L			77.735.898,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
	RECURSOS DORECURSOS	
	TESOURO EPRÓPRIOS	

ESPECIFICAÇÃO				VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
16646	9º		III	77.735.898,00	77.735.898,00	0,00
TOTAL GERAL				77.735.898,00	77.735.898,00	0,00

DECRETO Nº 63.578, DE 4 DE JULHO DE 2018

Transfere os cargos vagos que especifica e dá providências correlatas

MÁRCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam transferidos para a Secretaria da Cultura, os cargos vagos constantes do Anexo que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Ficam os Secretários de Estado autorizados a procederem mediante apostila, à retificação dos seguintes elementos informativos constantes do anexo a que alude o artigo anterior:

I – nome do servidor;

II - dados da cédula de identidade;

III - situação do cargo, no que se refere ao provimento ou vacância, mesmo que em decorrência de alterações ocorridas.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de julho de 2018

MÁRCIO FRANÇA

Romildo de Pinho Campello

Secretário da Cultura

Carlos Renato Cardoso Pires de Camargo

Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

Claudio Valverde Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 4 de julho de 2018.

ANEXO

a que se refere o artigo 1º do

Decreto nº 63.578, de 4 de julho de 2018

CARGO	REF.	E.V.	SQC	EX-OCUPANTE	RG	MOTIVO DA VACÂNCIA	DOE DA VACÂNCIA	DO	PARA
Analista Sociocultural	1-A	NU -EST I	SQC-III	ANTONIO CARLOS PEREIRA	3517010	APOSENTADORIA	26/08/2003	QSELJ	QSC
Analista Sociocultural	1-A	NU -EST I	SQC-III	ANTONIO CARLOS RECHE	5992118	EXONERAÇÃO	18/05/1995	QSELJ	QSC
Analista Sociocultural	1-A	NU -EST I	SQC-III	ANTONIO CESAR ALARIO PIRES	19305392	EXONERAÇÃO	01/04/1995	QSELJ	QSC
Analista Sociocultural	1-A	NU -EST I	SQC-III	ANTONIO JARI BALVEDI	10156277	EXONERAÇÃO	25/11/1997	QSELJ	QSC
Analista Sociocultural	1-A	NU -EST I	SQC-III	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	9936462	EXONERAÇÃO	22/03/2000	QSELJ	QSC
Analista Sociocultural	1-A	NU -EST I	SQC-III	ANTONIO MUSSI JUNIOR	18478080	EXONERAÇÃO	15/03/2005	QSELJ	QSC

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETOS DE 4-7-2018

Designando:

com fundamento nos §§ 1º e 3º do art. 15 do Dec. 61.175-2015, Marcos Tadeu Rioli, RG 26.324.720-X, para integrar, como titular, mediante convite, o Conselho de Transparência da Administração Pública, na qualidade de representante do Ministério Público Estadual, em substituição a Cynthia Pardo Andrade Amaral.

com fundamento no art. 4º do Dec. 62.228-2016, as adiante indicadas para integrarem, como membros, o Fórum Náutico Paulista, na qualidade de representantes da Secretaria de Energia e Mineração: Tânia Ferreira, RG 11.720.224-1, e Marília Fanucchi, RG 7.665.963-X, respectivamente como titular e suplente, em complementação aos mandatos de Mario Sergio de Almeida e Tânia Ferreira, que ficam dispensados;

com fundamento nos arts. 137 e 138 do Dec. 50.941-2006, alterado pelo Dec. 62.510-2017, os a seguir indicados para integrarem, como membros, o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, na qualidade de representantes da Universidade de São Paulo - USP:

do Departamento de História: Gildo Magalhães dos Santos Filho, RG 3.561.441, em complementação ao mandato de Maria Cristina Correia Leandro Pereira, RG 7.714.904-5, que fica dispensada;

do Departamento de Antropologia ou Sociologia: Bianca Stella Pinheiro de Freire Medeiros, RG 8.158.744-6, em complementação ao mandato de Heitor Frúgoli Júnior, RG 7.628.680-0, que fica dispensado.

Nomeando:

com fundamento no § 2º do art. 4º da Lei 16.283-2016, os adiante indicados para integrarem, como membros, o Conselho de Orientação e Controle – COC, do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos, com término de mandato em março de 2019, na qualidade de representantes:

I – da Secretaria de Turismo: Felipe Mantovani, RG 30.755.732-7, em complementação ao mandato de Nancy Cortazzo Mendes Galuzio, RG 13.569.764-5, que fica dispensada;

II – da entidade representativa dos Municípios Turísticos: Daniela de Cássia Santos Brito, RG 30.805.076-9, Prefeita do Município de Monteiro Lobato;

com fundamento no art. 21 da LC 914-2002, e nos termos do art. 25 do Regulamento da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – Artesp, aprovado pelo Dec. 46.708-2002, os adiante indicados para integrarem, como membros, a Comissão de Ética da aludida Agência, para um mandato de 2 anos, na qualidade de:

I – membros titulares:

Romulo Martin Galeni, RG 44.374.032-X, em recondução;

Carolina Wadi Tierling, RG 7.853.838-4, em recondução;

Valter Oliveira Silva, RG 26.613.722-2, em recondução;

II – membros suplentes:

Márcia Maria dos Santos Alves Nishihara, RG 17.711.328-5, em recondução;

Joaquim Delfino Ferreira, RG 25.301.761-0;

Nayara Yokoyama Vieira Kako, RG 35.036.225-7;

com fundamento nos arts. 21 e 22 da LC 939-2003, alterada pelas LC 941-2003, e 970-2005, Raquel Fernanda Favero, RG 34.234.074-8, e Renata Hauenstein, RG 44.309.144-4, para comporem, como membros, o Conselho Estadual de Defesa do Contribuinte – Codecon, na qualidade de representantes da Secretaria da Educação, para um mandato de 2 anos, respectivamente como titular e suplente.

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 4-7-2018

No processo SELJ 1137-07 (SG-77.272-16), sobre parcelamento de débito: "À vista dos elementos de instrução do processo, do Parecer CJ/SELJ 77-2018 da Consultoria Jurídica da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, e diante da manifestação dos órgãos técnicos da Pasta, autorizo que o débito do Município de Avaí para com o Estado, decorrente do descumprimento do convênio 275-2007, seja restituído em 120 parcelas mensais e consecutivas, observadas as recomendações do órgão jurídico da Pasta e obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo Stur-1.183-2009, vols. I ao IV (SG-80.004-15), sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial da representação da Assessora Técnica de Gabinete à época responsável pelo Expediente da Secretaria de Turismo e do Parecer 381-2018, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, autorizo que o ressarcimento de débito do Município de Piraju para com o Estado, decorrente do descumprimento parcial do Convênio 28-2009, celebrado em 1º-10-2009, faça-se em 24 parcelas mensais e consecutivas, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no pronunciamento do órgão jurídico-consultivo."

No processo STUR-1.358-07, vols. I ao III (CC-18.430-16), sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a manifestação da Assessora Técnica de Gabinete à época responsável pelo Expediente da Secretaria de Turismo e o Parecer 393-2018, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Salesópolis, decorrente do descumprimento do Termo de Rescisão, Reconhecimento e Parcelamento de Débito firmado em 20-5-2016, faça-se em 72 parcelas mensais, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no aludido parecer."

No processo SEP-1.589-08 vols I e II (SG-346.248-18), sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a manifestação do então Secretário Adjunto da Casa Civil, respondendo pelo expediente da Secretaria de Turismo, e o Parecer 296-2018, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Monte Alegre